

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 938/ 72

Aprovado em 17 / 7 / 72

Proc. CEE n.- 1045/67

Interessado - FO de São José dos Campos

Assunto - Prorrogação de contrato- ARMANDO CURTI JÚNIOR-
Prof. Assistente-Depto. de Estomatologia (Endodontia)
RTP-Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

Relator - Cons. Pres. Paulo Gomes Romeo

Histórico:

Trata o presente processo do pedido de prorrogação de contrato de Armando Curti Júnior, Prof. Assistente junto ao Departamento de Estomatologia (Disciplina de Endodontia), em RTP, na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

Fundamentação:

O candidato vem exercendo suas funções na Faculdade desde 1967 e está inscrito para defesa de tese em doutoramento, cumprindo ressaltar que não reside em São José dos Campos e presta seus serviços a Faculdade às segundas-feiras e em parte de quarta-feira.

Conclusão:

Tendo em vista que o candidato, segundo a Faculdade, vem cumprindo suas obrigações e está inscrito para o concurso de doutoramento Voto pela prorrogação de contrato, como Prof. Assistente junto ao Departamento de Estomatologia, da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, de Armando Curti Júnior, a partir de 20.5.1971, observadas as cautelas legais previstas pelo Conselho Estadual de Educação e pela CESESP.

São Paulo, 18 de abril de 1972

Cons.Pres. Paulo Gomes Romeo-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro. Pres. Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
Em, 24/04/1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente